



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 767/2025

Autoria: Ana Vitoria Tavares dos
Santos Melo
Nº do Protocolo: 690/2025
Protocolado em: 27/05/2025 12h00

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Festival Cultural, Gastronômico e do Feirante de Carandaí, e dá outras providências

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Festival Cultural, Gastronômico e do Feirante de Carandaí, a ser realizado anualmente, com o objetivo de valorizar a cultura local, a culinária típica e o trabalho dos feirantes e artesãos do município.

Art. 2º O Festival terá por finalidade:

- I - promover e divulgar a gastronomia típica da região;
- II - incentivar a economia criativa, por meio do apoio a feirantes, produtores rurais, artesãos e empreendedores locais;
- III - fortalecer a identidade cultural e histórica do município;
- IV - fomentar o turismo local e regional.

Art. 3º O evento poderá contar com:

- I - estandes e barracas para comercialização de alimentos, produtos artesanais e da agricultura familiar;
- II - apresentações culturais e musicais locais;
- III - oficinas, palestras e demonstrações culinárias com ingredientes e receitas tradicionais de Carandaí;
- IV - espaço para crianças e atividades educativas voltadas à cultura alimentar e valorização da





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAI PODER LEGISLATIVO



produção local.

Art. 4º A realização do Festival poderá ocorrer em parceria com:

I - associações de feirantes, cooperativas e sindicatos rurais;

II - entidades culturais, educacionais e religiosas;

III - comerciantes, produtores e empresas locais;

IV - órgãos públicos estaduais e federais.

Art. 5º Esta Lei é de natureza autorizativa, cabendo ao Poder Executivo avaliar a conveniência e a oportunidade de sua implementação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a instituir o Festival Cultural, Gastronômico e do Feirante de Carandaí, como forma de fortalecer a economia local, valorizar a produção artesanal e agrícola e preservar os saberes e sabores da nossa terra.

A proposta pretende unir cultura, gastronomia e empreendedorismo, criando um espaço permanente de valorização dos nossos feirantes, produtores rurais, artistas, músicos e artesãos. O Festival pode ainda se tornar um atrativo turístico regional, impulsionando o comércio e movimentando a economia da cidade.

A lei, sendo autorizativa, não impõe obrigações ao Executivo, mas abre uma possibilidade legítima de parceria com diversos setores da sociedade civil para promover um evento sustentável, inclusivo e de grande valor cultural para Carandaí.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação desta importante iniciativa.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDÁ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 767/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 27/05/2025 11:58:40

Hash Interno: 0bshpwk7b5wkgaxhqweupxunran2wat8ss5clni4



Chave de Verificação

Y5UWY-PNCKU-TQ3QP-GKFSH-RJYA5

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado em 27/05/2025 11:58

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **Y5UWY-PNCKU-TQ3QP-GKFSH-RJYA5** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

